



## PROJETO DE LEI Nº 018 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado 1 (um) Veterinário, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.521/2021.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar por tempo determinado o seguinte cargo, autorizado pela Lei Municipal nº 2.521/2021, conforme arts. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

<b>Número / Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal</b>
1 Veterinário	40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002)	R\$ 4.104,24

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 20 de abril de 2022.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

A contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público – art. 37, inciso IX, da Constituição Federal – *necessidade de expressa previsão em lei* – A regra geral, prevista no art. 37, inciso II, da Constituição Federal é que a contratação por ente público seja realizada mediante concurso público. O inciso IX, do referido art. 37, contém norma excepcional, que autoriza a edição de lei que estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta norma foi recepcionada pela legislação local, art. 230 a 234, da Lei Municipal nº 793/90, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

O presente Projeto de Lei solicita autorização do Poder Executivo para prorrogação da contratação temporária de 1 Veterinário, em caráter temporário e excepcional, para suprir a vaga existente deste cargo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Devido ao pedido de exoneração feito pelo servidor efetivo Sinval Corrêa de Freitas Filho, pedimos a contratação temporária de um Veterinário para atender a grande procura da comunidade para estes serviços e também para darmos continuidade no Programa de Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 20 de abril de 2022.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal